



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20209733

PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2020-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2020/PMCC-CPL

No dia 20 de outubro de 2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pelo Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, Portador do CPF nº 430.615.086-00 considerando o julgamento do Processo Licitatório nº158/2020/PMCC, Pregão nº 040/2020/SRP, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sinalização viária, vertical, horizontal e semafórica conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA & MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP; C.N.P.J. nº 24.780.481/0001-90, estabelecida a RUA PRINCIPAL,QUADRA 02 LOTE 25 SR. POLO INDUSTRIAL, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo (CNPJ), WEDER CARLOS DA ROCHA, C.P.F. nº189.639.732-10, S.G. nº 04023601429 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURAMETRO QUADRA ELÉTRICOTÁSTICA	UNIDADE	1.500,00	270,090	405.135,00
00002	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A METRO QUADRA BASE DE RESINA ACRILICA COM M COM MICROESFERAS DE VIDRO	UNIDADE	34.000,00	21,970	747.188,00
00003	Semáforo para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, encaixada 1,5m; um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 5,5m, galv a fogo int. e externamente, conf. NBR6323,7399,7400 da ABNT - CONIPROT ou similar- mod.Band-B-2	UNIDADE	15,00	5.639,120	84.586,80
00004	Semáforo para sinalização rodoviária, uma coluna a de 6,0m de altura útil, encaixada 1,5m dois braços com até 6,0m de projeção p/ placa de até 5,0m, galv a fogo int. e externamente, conf. NBR6323,7399,7400 da ABNT - CONIPROT ou similar- mod.Band-B-5	UNIDADE	15,00	11.061,910	165.928,65
00005	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNIDADE	3.500,00	9,650	33.775,00
00006	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL	UNIDADE	3.500,00	8,760	30.710,00
00007	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UNIDADE	3.730,00	23,740	88.140,00
00008	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL	UNIDADE	3.500,00	23,410	81.935,00
00009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA GALV ANIZADA, TIPO SEMI-MALFÁVEL SI SIMPLES	MÓDULO	400,00	154,470	61.788,00
00010	Terminal de ancoragem para defesa metálica semi-malfável simples, fornecimento e implantação, inclusive pintura.	UNIDADE	100,00	304,700	30.470,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



VALOR TOTAL R\$ 1.254.999,95

Empresa: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRIC. C.N.P.J. n° 19.560.627/0001-05, estabelecida à Rua 13, s/n° - 2a. 63 Lt. 03, Jd das Americas, Anápolis GO, 1621 3099-4241, representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA, C.P.F. n°014.342.961-31, R.G. n° 4385106 DDFC GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09011	Controlador de Tráfego Microprocessado para 02 FASES com Sistema Modular de encaixe rápido para facilitar a manutenção, e módulos com proteção mecânica que impeça o contato com os componentes quando o equipamento estiver ligado. O Equipamento deve permitir no mínimo, 8 Estágios, 16 Fases e 64 Traços por dia, ajuste de data e hora e plano para Amarelo Intermitente e registro de falhas nos focos. Toda a programação deverá ser feita diretamente no controlador através de teclas edisplay LCD sem a necessidade de outros equipamentos. Deverão estar incluídos, no mínimo, Módulo CPU, Módulos de Potência com no máximo de 2 fases em cada módulo, Módulo Fonte e Módulo de Comunicação RS485, três disjuntores termomagnéticos para desligamento dos focos de semáforo sem desligar os circuitos adjacentes. O Controlador deverá, por segurança, obrigatoriamente estar em Amarelo Intermitente, selecionado através de uma chave no painel frontal do controlador, para realizar alterações nas Tabelas Estágio x Fase, Fases Pedestre e Verdes Conflitantes. O Controlador deverá ser protegido por sistema de proteção contra surtos, DPS, disjuntores termomagnéticos, pontos de aterramento e fusíveis em todas as fases (Módulos de Potência) e na fonte de alimentação (Módulo Fonte). Os fusíveis devem estar na parte frontal do painel, protegidos contra contatos acidentais, mas de fácil substituição. O Módulo Fonte deverá ser do tipo Fonte Chaveada, com entrada automática de 85 a 264 volts, sem a necessidade de nenhum tipo de seletor manual. O Equipamento deverá ser construído em chapa de alumínio naval com 3mm de espessura ou superior, com dimensões externas mínimas 460x550x220mm e acompanhar suporte para fixação em coluna com 114mm de diâmetro, equipamento movido a energia solar.	UNIDADE	1,00	10.762,000	10.762,00
09012	Grupo Focal Semafórico FRENTEAL Veicular, Tipo I 3x200mm, com lâmpadas LED Vermelho, Amarelo e Verde com, no mínimo, 121 LEDs cada. Montado em caixas portáteis de alumínio injetado, com Anteparo Solar e suporte fixante em alumínio. As lâmpadas LED devem ter consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 101,6 a 264 volts, em corrente alternada.	UNIDADE	30,00	1.899,500	56.985,00
09013	Grupo Focal Semafórico REVERTEVEICULAR Veicular, Tipo I 3x200mm, com lâmpadas LED Vermelho, Amarelo e Verde com, no mínimo, 121 LEDs cada. Montado em caixas portáteis de alumínio injetado. As lâmpadas LED devem ter consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 101,6 a 264 volts, em corrente alternada.	UNIDADE	30,00	1.790,310	53.709,30
09014	Grupo Focal Semafórico PEDESTRE, com lâmpadas LED Vermelho "Boneco Parado" com Contagem Digital Regressiva de dois dígitos durante o tempo verde do pedestre e Verde "Boneco Parado". Montado em caixas de alumínio injetado, com tampa quadrada, com 2 (dois) suportes em alumínio. Durante o tempo de Verde do pedestre, deve ser mostrado o "Boneco Andando", em verde, conforme Figura A.6 da norma NBR ABNT 7995:2013 no foco inferior e contagem de tempo restante, em verde, no foco superior. Durante o tempo Vermelho do Pedestre deve ser mostrado o "Boneco Parado" conforme Figura A.3 da norma NBR ABNT 7995:2013. As lâmpadas LED devem ter consumo máximo de 15 watts e tensão de alimentação 85 a 264 volts, em corrente alternada.	UNIDADE	30,00	1.711,070	51.332,10
09015	TEMPORIZADOR SEMAFÓRICO VEICULAR SIMPLES deve ser regressivo digital microprocessado e realiza contagem Verde/Vermelho com dois dígitos no semáforo com 224 LEDs. O equipamento deve verificar o tempo programado durante o primeiro ciclo e iniciar contagem regressiva a partir do ciclo seguinte. O tempo mostrado deve ser preciso, iniciando no tempo programado e mostrar regressivamente a contagem precisamente a cada 1 segundo. O sistema deve ser conectado apenas por 3 (três) fios, ou seja, apenas conectado no Vermelho, Verde e Branco do Grupo Focal. Não	UNIDADE	30,00	4.229,470	126.884,10

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



sendo aceito, em nenhum hipótese, alimentação independente, evitando a instalação de cabos adicionais. O contador de energia deve ser alimentado por 85 a 264 volts, em corrente alternada. Dimensões mínimas: - Gabinete 400x600x150mm em chapa de alumínio 1,5mm. - Anteparo 600x730mm construído em chapa de alumínio 1,5mm.

00016	Coluna Sematérica, para 1 braço projetado, com 11 UNIDADES	25,00	1.750,000	13.006,50	
	4m de diâmetro, em geometria, parede 4,0mm, em aço 1010, furo de 47mm para instalação de repetidores 4 aletas emidido, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra				
00017	Braço Projetado com 16mm de diâmetro, 4,7m de pr UNIDADE	33,00	1.452,490	50.497,35	
	ojeção parede 3,7mm, em aço1010, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.				
00018	Serviços de implantação de semateros	ENTRADA	6,00	6.410,210	41.410,26
00019	Serviços de manutenção corretiva	UNIDADE	20,00	1.655,590	33.111,80
	(incluindo troca de equipamentos e programação dos semateros)				

VALOR TOTAL R\$ 497.999,94

VALOR GLOBAL DA ATA R\$: 1.752.999,94

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 20 de Outubro de 2020.

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA & MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP
C.N.P.J. nº 04.780.484/0001-90
CONTRATADO

[Handwritten Signature]
FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 19.560.627/0001-25
CONTRATADO

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
CPF/CNPJ: 01434296121 Assinado em: 19/11/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 19580627000125 Assinado em: 19/11/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>